



LEI Nº 1287/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

DENOMINA A PRAÇA EDGAR NUNES CARNEIRO,  
LOCALIZADA NO DISTRITO DE BELA VISTA, NA  
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **LUIZ MENEZES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Praça EDGAR NUNES CARNEIRO, localizada no DISTRITO DE BELA VISTA, ao lado da igreja católica do Distrito, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 02 de setembro de 2020.

Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

